



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	
Rub.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220682/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Marcilio Lira Ximenes – Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portador do CPF nº 813.006.623-87, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1702001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **J J GOMES MOTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.208.814/0001-84, sediada na Av. Rodoviária, nº 146, Centro, CEP nº 65.713-000 – Alto Alegre do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Srº **José Jocélio Gomes Mota**, portador do RG nº 031741972006-6 e CPF nº 045.883.453-03, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 170200/2022
FLS. _____
Rub. _____

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico N° 012/2022 - SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: J J GOMES MOTA EIRELI- 24.208.814/0001-84						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	2.250,00	Frascos	Diclofenaco Resinato 15mg/ml frasco 30ml	Ems	R\$ 5,04	R\$ 11.340,00
2	18.000,00	Comprimidos	Diclofenaco sódico comprimido 50 mg	Neoquimica	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
2	1.800,00	Frascos	Dipirona 500mg/ml frasco 10ml	Natulab	R\$ 3,31	R\$ 5.958,00
2	54.000,00	Comprimidos	Dipirona comprimido 500 mg	Prati	R\$ 0,17	R\$ 9.180,00
2	900,00	Frascos	Domperidona 1mg/ml suspensão frasco de 100 ml	Medley	R\$ 15,64	R\$ 14.076,00
2	18.000,00	Comprimidos	Doperidona 10 mg comprimido	Eurofarma	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00
2	2.700,00	Frascos	Florax adulto frasco 5ml	Hebron	R\$ 7,64	R\$ 20.628,00
2	2.700,00	Frascos	Florax pediátrico frasco 5ml	Hebron	R\$ 6,93	R\$ 18.711,00
2	4.500,00	Comprimidos	Fluconazol 150 mg comprimido	Teuto	R\$ 1,45	R\$ 6.525,00
2	18.000,00	Comprimidos	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Cimed	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
2	1.800,00	Frascos	Hidróxido de alumínio 60mg/ml suspensão frasco 100ml	Airela	R\$ 6,05	R\$ 10.890,00
2	1.800,00	Frascos	Ibuprofeno 50 mg/ml frasco de 30ml	Geolab	R\$ 4,06	R\$ 7.308,00
2	27.000,00	Comprimidos	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Prati	R\$ 0,50	R\$ 13.500,00
2	900,00	Frascos	Iodeto de potássio 20mg/ml frasco de 100ml	Natulab	R\$ 5,33	R\$ 4.797,00
2	900,00	Frascos	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	Cimed	R\$ 5,23	R\$ 4.707,00
2	9.000,00	Comprimidos	Loratadina 10 mg comprimido	Uniao Quimica	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
2	18.000,00	Comprimidos	Losartana 50 mg comprimido	Geolab	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
2	5.400,00	Comprimidos	Mebendazol 100mg comprimido	Ems	R\$ 0,70	R\$ 3.780,00
2	900,00	Frascos	Mebendazol 20mg/ml suspensão frasco de 30ml	Geolab	R\$ 2,83	R\$ 2.547,00
2	1.500,00	Frascos	Metoclopramida gotas 4 ml/ml frasco de 30ml	Teuto	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
2	1.800,00	Unidade	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal	Geolab	R\$ 12,02	R\$ 21.636,00
2	18.000,00	Comprimidos	Metronidazol 250 mg comprimido	Neoquimica	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
2	900,00	Frascos	Metronidazol 40 ml/ml suspensão frasco de 100ml	Belfar	R\$ 11,27	R\$ 10.143,00
2	18.000,00	Comprimidos	Metronidazol 400 mg comprimido	Teuto	R\$ 0,86	R\$ 15.480,00
2	2.700,00	Unidade	Metronidazol+Nistatina 100mg/g+20.000ui/g creme vaginal	Geolab	R\$ 11,02	R\$ 29.754,00
2	2.250,00	Unidade	Miconazol 20 mg/g creme com 28g	Cimed	R\$ 5,36	R\$ 12.060,00
2	900,00	Unidade	Miconazol 20 mg/g creme dermatológico/ bisnaga 28g	Geolab	R\$ 4,96	R\$ 4.464,00
2	450,00	Frascos	Miconazol 20mg loção 30 ml frasco	Neoquimica	R\$ 10,45	R\$ 4.702,50
2	1.800,00	Unidade	Neomicina+bacitracina 5mg/g+250ui/g pomada 15g	Prati	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
2	54.000,00	Comprimidos	Nimesulida 100 mg comprimido	Ems	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
2	1.500,00	Frascos	Nimesulida 50 mg/ml gotas frasco 15ml	Geolab	R\$ 3,56	R\$ 5.340,00
2	1.350,00	Unidade	Nistatina + óxido de zinco 100.000ui+200mg/g bisnaga 60g	Ems	R\$ 16,39	R\$ 22.126,50
2	900,00	Frascos	Nistatina 100.000ui/ml suspensão 30 ml	Prati	R\$ 7,25	R\$ 6.525,00
2	1.800,00	Unidade	Nistatina 25.000/ui/g creme vaginal bisnaga 60g	Geolab	R\$ 9,76	R\$ 17.568,00
2	1.800,00	Frascos	Polivitamínico frasco de 120ml	Biolab	R\$ 40,65	R\$ 73.170,00
2	450,00	Frascos	Óleo mineral frasco de 100 ml	Natulab	R\$ 4,74	R\$ 2.133,00
2	81.000,00	Comprimidos	Omeprazol 20 mg comprimido	Cimed	R\$ 0,19	R\$ 15.390,00
2	1.350,00	Frascos	Paracetamol 200 mg/ml gotas frasco 10 ml	Prati	R\$ 2,74	R\$ 3.699,00
9	75.000,00	Unidade	Seringa descartável 20ml s/agulha	Descarpack	R\$ 1,95	R\$ 146.250,00
9	15.000,00	Unidade	Seringa descartável 3ml s/agulha	Descarpack	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
9	37.500,00	Unidade	Seringa descartável 5ml s/agulha	Descarpack	R\$ 0,47	R\$ 17.625,00
9	37.500,00	Unidade	Seringa descartável 5ml s/agulha	Descarpack	R\$ 0,44	R\$ 16.500,00
9	23,00	Unidade	Termômetro Clínico Digital	G-Tech	R\$ 28,25	R\$ 649,75



PEDREIRAS/MA
Proc. 1707001/2022
FLS.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9	8,00	Caixa	Aagulha 0.8 x 30, c/100 unidades	Medix	RS 34,89	RS 279,12
9	45,00	Unidade	Alcool 70% em gel 500 ml.	Assepgel	RS 11,13	RS 500,85
9	8,00	Unidade	Coletor Perfurocortante capacidade 13 litros	Descarpack	RS 13,26	RS 106,08
9	38,00	Caixa	Luva para procedimento. Tamanho: P. Caixa c/ 100 unidade.	Cremer	RS 81,79	RS 3.108,02
9	23,00	Caixa	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Medix	RS 30,47	RS 700,81
9	1.125,00	Unidade	Seringa descartável agulhada 3ml	Descarpack	RS 0,68	RS 765,00
9	4,00	Caixa	Tiras para teste glicêmico (ON CALL PLUS II)	Oncallplus	RS 60,31	RS 241,24
9	23,00	Caixa	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	Descarpack	RS 21,96	RS 505,08
9	15,00	Rolo	Algodão Hidrófilo 500g	Cremer	RS 16,68	RS 250,20
9	15,00	Unidade	Esparradrapo 10cm x 4,5m	Missner	RS 9,33	RS 139,95
9	188,00	Pacote	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Thecoto	RS 13,95	RS 2.622,60
9	23,00	Caixa	Adaptador de agulha para coleta de sangue. Modelo padrão. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalp e tubos. Confeccionado em polipropileno.	Uniqmed	RS 20,76	RS 477,48
9	75,00	Caixa	Agulha coleta de sangue a vácuo 25x7 c/100 eral. Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo atende a uma gama ampla de procedimentos laboratorial de coleta de sangue.	Uniqmed	RS 66,73	RS 5.004,75
9	750,00	Caixa	Agulha descartável 25x7, c/ 100 UND	Medix	RS 52,36	RS 39.270,00
9	750,00	Caixa	Agulha descartável 25x8 c/ 100 UND	Medix	RS 33,24	RS 24.930,00
9	750,00	Frascos	Alcool 70% 1 lt	Assepgel	RS 12,66	RS 9.495,00
9	30,00	Frascos	Alcool ácido 1% 1000 ml	Acs	RS 28,00	RS 840,00
9	30,00	Frascos	Alcool ácido 3% 1000 ml	Acs	RS 74,19	RS 2.225,70
9	113,00	Pacote	Algodão em bola 95g	Cremer	RS 7,61	RS 859,93
9	150,00	Rolos	Algodão Hidrófilo 500g	Cremer	RS 24,69	RS 3.703,50
9	15,00	Unidade	Almotolia 500ml - plástico transparente	J Prolab	RS 16,27	RS 244,05
9	30,00	Unidade	Almotolia 250ml - plástico transparente	J Prolab	RS 10,04	RS 301,20
9	4,00	Unidade	Bico de bunsen , material resistente	Quimicenter	RS 210,91	RS 843,64
9	375,00	Unidade	Bocal descartável de papelão - para espirometria - 28mm interno.	Medclean	RS 1,75	RS 656,25
9	15,00	Unidade	Caixa de papelão tratado para tubos. Confeccionado em polipropileno	Jprolab	RS 11,82	RS 177,30
9	38,00	Unidade	Caixa porta-lâmina em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas. Material em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas	Jprolab	RS 20,94	RS 795,72
9	12,00	Unidade	Caixa soprano térmica tropical 12 litros	Soprano	RS 230,32	RS 2.763,84
9	4,00	Unidade	Caixa térmica 08 litros EPS termômetro digital	Soprano	RS 710,94	RS 2.843,76
9	23,00	Unidade	Caixa térmica 12 litros	Soprano	RS 197,81	RS 4.549,63
9	8,00	Unidade	Caixa térmica 5 litros	Soprano	RS 208,92	RS 1.671,36
9	15,00	Unidade	Caixa térmica 7 litros	Soprano	RS 179,47	RS 2.692,05
9	225,00	Unidade	Caneta para marcação hidrofóbica: tamanho:2mm; cor: azul; possui resistência à água; possui ponta poliacetil de 1,0mm; pode ser utilizada em: CD, DVD, PLÁSTICO e VINIL.	Finline	RS 12,02	RS 2.704,50
9	150,00	Unidade	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol para marcação em lâminas de vidro e cassetes , marcador permanente (plásticos , vidros acrílicos , vinil) ponta média 2.00 mm	Finline	RS 123,38	RS 18.507,00
9	375,00	Unidade	Clip nasal - para espirometria - 40mmx60mmx09mm	Medi Express	RS 28,47	RS 10.676,25
9	7.500,00	Unidade	Coletor com tampa rosqueável transparente	Jprolab	RS 1,57	RS 11.775,00

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2027
FLS.
Rub.

			para amostras de fezes e urina 70 ml			
9	150,00	Unidade	Coletor de material perfurocortate capacidade 20 litros com alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 20 litros	Descarpack	RS 27,68	RS 4.152,00
9	300,00	Unidade	Coletor de material perfurocortate capacidade 7 litros, alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 7 litros	Descarpack	RS 12,26	RS 3.678,00
9	150,00	Pacote	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 fios pet c/500. Tamanho da gaze :7,5 x 7,5 cm. Estéreo 13 Fios	Cremer	RS 65,26	RS 9.789,00
9	8,00	Frascos	Lugol forte 1%	Acs	RS 122,37	RS 978,96
9	12,00	Frascos	Lugol forte 5% 1000 ml	Acs	RS 187,80	RS 2.253,60
9	8,00	Frascos	Lugol fraco 2%	Acs	RS 85,72	RS 685,76
9	375,00	Caixa	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unidades	Cremer	RS 77,01	RS 28.878,75
9	375,00	Caixa	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unidades	Cremer	RS 74,01	RS 27.753,75
9	150,00	Caixa	Máscara respirador N95 - PFF-2	Descarpack	RS 336,39	RS 50.458,50
9	1.500,00	Caixa	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Medix	RS 33,19	RS 49.785,00
9	38,00	Unidade	Óleo de imensão 100 ml	Laborelin	RS 73,30	RS 2.785,40
9	750,00	Unidade	Scalp n° 23 desc.	Descarpack	RS 0,82	RS 615,00
9	8,00	Caixa	Scalp n° 25 desc.	Descarpack	RS 0,93	RS 7,44
9	8,00	Caixa	Scalp n° 25 para coleta a vácuo	Descarpack	RS 1,16	RS 9,28
9	3.000,00	Unidade	Seringa descartável 03ml c/agulha	Descarpack	RS 0,68	RS 2.040,00
9	9.000,00	Unidade	Seringa descartável 05ml c/agulha	Descarpack	RS 0,51	RS 4.590,00
9	9.000,00	Unidade	Seringa descartável 10ml c/agulha	Descarpack	RS 1,14	RS 10.260,00
9	4.500,00	Unidade	Seringa descartável 20ml c/agulha	Descarpack	RS 1,70	RS 7.650,00
9	8,00	Pacote	Swab haste plástica c/ 100 unidades	Labor	RS 152,91	RS 1.223,28
9	1.500,00	Caixa	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	Medix	RS 23,24	RS 34.860,00
9	75,00	Frascos	Ácool 70% gel 500g	Asseptgel	RS 12,38	RS 928,50
14	2.250,00	Unidade	Omeprazol 20mg cápsula	Cimed	RS 0,52	RS 1.170,00
14	3.750,00	Ampolas	Omeprazol sódico 40mg injetável	Neoquímica	RS 34,73	RS 130.237,50
14	7.500,00	Ampolas	Oxacilina sódica 500mg frasco/ampola	Novafarma	RS 2,71	RS 20.325,00
14	5.250,00	Ampolas	Penicilina Benzatina 1.200.000 ui	Blau	RS 9,21	RS 48.352,50
14	2.250,00	Ampolas	Penicilina Benzatina 400.000 ui	Blau	RS 13,18	RS 29.655,00
14	5.250,00	Ampolas	Penicilina Benzatina 600.000 ui	Blau	RS 10,15	RS 53.287,50
14	3.000,00	Ampolas	Penicilina Potássica 5.000.000 ui	Eurofarma	RS 22,48	RS 67.440,00
14	1.125,00	Ampolas	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 4g+0,5g	Eurofarma	RS 47,45	RS 53.381,25
14	375,00	Ampolas	Piracetam 200mg/ml 5ml solução injetável	Sanofi	RS 8,79	RS 3.296,25
14	375,00	Unidade	Prometazina 25mg comprimido	Prati	RS 0,26	RS 97,50
14	6.000,00	Ampolas	Prometazina 25mg/ml 2ml solução injetável	Sanval	RS 6,95	RS 41.700,00
14	375,00	Ampolas	Propofol 10mg/ml solução injetável	Blau	RS 50,39	RS 18.896,25
14	75,00	Ampolas	Protamina 1000mg solução injetável 5ml	Valcant	RS 5,77	RS 432,75
14	188,00	Frascos	Sol. De Glicerina 12% 500ml	Farmace	RS 14,26	RS 2.680,88
14	188,00	Frascos	Sol. De Manitol 20% 250ml sistema fechado	Halexistar	RS 15,16	RS 2.850,08
14	15.000,00	Frascos	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Adv	RS 6,94	RS 104.100,00
14	15.000,00	Frascos	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	Adv	RS 8,13	RS 121.950,00
22	150,00	Unidade	SORO ANTI - A Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Ebram	RS 70,66	RS 10.599,00
22	150,00	Unidade	SORO ANTI - AB Monoclonal. Método Aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Ebram	RS 84,26	RS 12.639,00
22	150,00	Unidade	SORO ANTI - B Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação. Soro para controle da	Ebram	RS 41,12	RS 6.168,00

Avenida Rio Branco, n° 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saudefund@pedreiras.ma.gov.br

Página 4 de 13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. _____
Rub. _____

			reação direta do sistema ABO.			
22	75,00	Unidade	SORO ANTI - D Monoclonal IMG+IGG C/ 10 ml. Método Aglutinação Soro para controle da reação direta do sistema ABO. Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco.	Ebram	R\$ 89,29	R\$ 6.696,75
22	75,00	Unidade	SORO ANTI - Rh Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação Controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno D.	Ebram	R\$ 265,13	R\$ 19.884,75
22	8,00	Unidade	SORO ANTI HUMANO POLIESPECÍFICO COOMBS C/ 10 mL. Soro Antiglobulina humana (AGH) para pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) teste da antiglobulina direta (TAD) e provas de compatibilidade. Aglutinação	Ebram	R\$ 132,80	R\$ 1.062,40
22	300,00	Unidade	SORO FISIOLÓGICO; solução estéril e injetável 250 ml	EquiPLEX	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
22	225,00	Frascos	TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 100 determinações. Método Colorimétrica - Tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.	Labor Import	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00
22	150,00	Frascos	TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 150 determinações. Método Colorimétrica - Tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.	Labor Import	R\$ 169,98	R\$ 25.497,00
22	225,00	Kits	TRIGLICÉRIDES 100 ml; R1 - 2 x 100 ml; Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Reação de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm). Sistema enzimático para determinação das triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Biotecnica	R\$ 512,87	R\$ 115.395,75
22	8,00	Kits	TROPONINA I. Método Imunocromatografia Os níveis séricos de enzimas cardíacas e isoenzimas são essenciais para o diagnóstico ou para exclusão de danos do miocárdio. A Troponina I Cardíaca é específica para o tecido cardíaco e é detectada no soro somente em casos de danos ao miocárdio	Eco	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
22	75,00	Kits	UREIA CE: 500 determinações. Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Urease - Labtest). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 300 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm). Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da ureia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Labtest	R\$ 348,56	R\$ 26.142,00
22	150,00	Kits	VDRL 119-250: 250 determinações. Método Teste não treponêmico - reação de floculação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C.	Labtest	R\$ 132,90	R\$ 19.935,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro.			
22	3,00	Kits	WRIGHT CORANTE HEMATOLÓGICO 500 ml. Corante segundo Wright. O corante Wright é uma mistura de corantes com características neutras, que coram os componentes nucleares e citoplasmáticos das células. Corante Wright - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Corante Wright 100 mg/dl.	Interlab	R\$ 288,80	R\$ 866,40
22	75,00	Unidade	Abx Miniclean 11	Bio Medical	R\$ 346,00	R\$ 25.950,00
22	75,00	Unidade	Abx Miniclean 11	Bio Medical	R\$ 346,00	R\$ 25.950,00
22	60,00	Unidade	Abx Minilyse 11	Bio Medical	R\$ 1.128,00	R\$ 67.680,00
22	15,00	Unidade	Abx Minocal 2ml	Bio Medical	R\$ 595,70	R\$ 8.935,50
22	8,00	Unidade	Abx Minoclaír	Bio Medical	R\$ 595,70	R\$ 4.765,60
22	60,00	Unidade	Abx Minoton 1mg 20l	Bio Medical	R\$ 595,70	R\$ 35.742,00
22	60,00	Unidade	Minotrol 16 Alto	Bio Medical	R\$ 595,70	R\$ 35.742,00
22	60,00	Unidade	Minotrol 16 Baixo	Bio Medical	R\$ 595,70	R\$ 35.742,00
22	60,00	Unidade	Minotrol 16 Médio	Bio Medical	R\$ 595,70	R\$ 35.742,00
22	3,00	Unidade	Cuba para coloração de lâminas, em vidro, completa para coloração de até 8 lâminas com berço, alça e tampa	Prolab	R\$ 140,08	R\$ 420,24
22	8,00	Caixa	Cubetas de plástico polipropileno caixa c/ 50 UND	Prolab	R\$ 32,40	R\$ 259,20
22	11.250,00	Unidade	Curativo redondo pós coleta	Cremer	R\$ 0,18	R\$ 2.025,00

Valor Total Registrado: R\$ 2.290.903,88 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	170.2001/2022
FLS.	
Rub.	

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	
Rub.	

(Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS.
Rub.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1902001/2021
FLS.	
Rub.	

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	17020001 / 2022
FLS.	
Rub.	

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS.
Rub.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.432.389/0001-06

Marcilio Lira Ximenes

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 813.006.623-87

Órgão Gerenciador

J J GOMES MOTA EIRELI

CNPJ nº 24.208.814/0001-84

Srº José Jocélio Gomes Mota

RG nº 031741972006-6 e CPF nº 045.883.453-03

Detentora da ARP